



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 19.985, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**Considerando**, o inteiro teor do Processo nº 2019.001.001- PROGE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedido ao Hospital Ophir Loyola a servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Municipal, VANESSA LEITÃO RAPOSO, CPF/MF nº 756.129.092-68, matrícula nº 136689, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, com ônus integral para o cessionário, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o reembolso das verbas dispendidas com o pagamento da remuneração (inclusas parcelas previdenciárias, gratificações) em favor do servidor, deverá ser efetuado em conta própria do cedente, mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao do pagamento efetivamente realizado.

**Art. 3º** - O cessionário, deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração até o dia 05 de cada mês subsequente ao do exercício, declaração ou documento de frequência do servidor, sob pena de suspensão do pagamento do mesmo e revogação da cessão.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE MARÇO DE 2019.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua